



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.475/87.- DE 19 DE MARÇO DE 1.987.-

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL AO ASILO
SÃO VICENTE DE PAULA DE ÁLVARES MACHADO.

Bel. Antonio Castilho Cervantes, Prefeito Municipal de Álvares Ma-
chado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em
vista o Autógrafo nº 01/87, de 09/02/1.987, Poder Legislativo, faz saber
que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica autorizada a doação de 37(trinta e sete) cadeiras de madei-
ra comum de propriedade da Câmara Municipal de Álvares Machado
ao ASILO SÃO VICENTE DE PAULA DE ÁLVARES MACHADO, nos termos do
Artigo 63 Inciso II Alínea A e § 1º do Decreto Lei Complementar
nº 9 de 31.12.69 (L.O.M.).

Artigo 2º A entidade beneficiada ficará responsável por qualquer reparo ou
reforma que se fizer necessário no objeto da doação.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 19 de Março de 1.987.-

Prefeitura do Município de Álvares Machado

Bel. Antonio Castilho Cervantes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na
data supra.



DR. COLEMAN SANTANA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO